



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 442

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 09 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 442

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3248 DE 8 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que o Código Tributário Municipal de Regente Feijó, estabelece que o vencimento do IPTU ocorre em 10 de março de cada exercício financeiro;

Considerando que atual cenário financeiro em razão da pandemia de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2021, o prazo para pagamento da cota única ou 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 114/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

CONTRATADO: BAR E RESTAURANTE MONTANHA LTDA

OBJETO: Eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTASTIPO MARMITEX nº 9, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESTIVEREM EXECUTANDO SUAS ATRIBUIÇÕES EM LOCAIS DE DIFÍCIL RETORNO À SEDE DO MUNICÍPIO – CONSTRUÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS – E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS – CONCRETAGEM E OUTROS – ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO CUJO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES JUSTIFIQUEM A OBTENÇÃO DE REFERIDAS MARMITEX.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,

Em 10 de Dezembro de 2020

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal